



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1077/2026

REQUERIMENTO Nº 115/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que o Consultório Municipal "Dr. Joaquim Belarmino Vieira", no Distrito de Simonsen, é a principal referência de atendimento básico de saúde para a população daquela comunidade.

As informações ora requeridas são indispensáveis para que este Vereador possa acompanhar, com a devida transparência, a prestação dos serviços públicos de saúde no Distrito, bem como subsidiar futuras proposições voltadas à melhoria do atendimento à população local.

Desta forma, REQUEIRO a Vossa Excelência, com base nos art. 8º, inciso X, art. 20, inciso XII, art. 56, incisos XIV e XIX e art. 169, §5º, inciso III da Lei Orgânica do Município, bem como no inciso V, do art. 162 e art. 227 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, que sejam solicitadas informações ao Sr. Prefeito Municipal, buscando esclarecimentos a esta Casa quanto aos seguintes assuntos referentes à sua Administração Pública:

1. Qual o horário de funcionamento da unidade, incluindo os horários de atendimento ao público, das consultas médicas, da farmácia e dos demais serviços prestados?
2. Qual a classificação oficial da unidade junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)?
3. Qual a população adscrita (coberta) pela unidade?
4. Quantos profissionais integram a equipe da unidade, com a respectiva especificação por categoria funcional (médico, enfermeiro, técnico de enfermagem, farmacêutico, atendente de farmácia, recepcionista, auxiliar administrativo, auxiliar de serviços gerais e demais funções)?
5. Se a unidade conta com Agentes Comunitários de Saúde (ACS) em seu quadro? Em caso positivo, quantos são e qual a área de abrangência de cada um?

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

6. Quantos pacientes são atendidos, em média, por dia, discriminando-se o número de consultas médicas, atendimentos de enfermagem e demais procedimentos realizados?

7. Qual a cota diária de consultas médicas fixada para a profissional que atua na unidade e se há previsão de ampliação ou reavaliação desse quantitativo?

8. Se a unidade dispõe de ambulância própria ou, em caso negativo, qual o procedimento adotado para a remoção de pacientes em casos de urgência e emergência?

9. Se a unidade oferta serviços de vacinação, odontologia, saúde mental ou outros procedimentos além do atendimento médico básico?

10. Qual o procedimento adotado pela Administração Municipal em caso de férias, licenças ou afastamentos dos profissionais lotados na unidade, havendo previsão de profissional substituto para garantir a continuidade do atendimento à população? Em caso negativo, qual o impacto causado no funcionamento da unidade durante esses períodos?

11. Se há previsão de reforma, ampliação ou adequação estrutural da unidade?

12. Se existe estudo técnico, projeto de viabilidade ou planejamento voltado à adequação ou transformação da unidade para prestação de atendimento de urgência e emergência, nos moldes de um micro ou mini hospital; em caso negativo, se há possibilidade de realização de estudo nesse sentido pela Administração Municipal;

13. Qual o número de pacientes faltosos, ou seja, que agendaram consulta e não compareceram, com a respectiva apuração mensal, e se há mecanismo de gestão dessas vagas ociosas;

14. Após o encerramento da cota diária de consultas médicas, quantas pessoas, em média, procuram a unidade em busca de atendimento e qual o procedimento adotado em relação a essas pessoas, esclarecendo-se se são encaminhadas a outra unidade, orientadas a retornar em dia posterior ou simplesmente dispensadas.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 4 de setembro de 2026

Respeitosamente,

MARCÃO BRAZ

AUTOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.